TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada para realização de serviços de manutenção e reparo do motor e Bomba Injetora da Retroescavadeira JCB, ano 2013 e serviços e fornecimento de peças necessárias para reforma e retifica do motor do caminhão IVECO/VERTS 130V19, ano 2014, Chassi: 93ZA1FD00E8562456, placa FSE-6729

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, a necessidade de realizar uma reforma no motor da retroescavadeira visando oferecer aos cidadãos serviços de melhor qualidade com mais eficiência, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, e ainda pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes.

2.2 O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa de Licitação será publicado no site ***https://pncp.gov.br*** (Portal Nacional de Contratações Pública), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e no Portal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, ***www.scpalmeiras.sp.gov.br***.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 (um) dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item 01:

Item	Descrição	Categoria	Unidade	Quantidade
01	Retifica Motor com fornecimento de peças	Marca JCB Ano 2023 motor tipo PK-4236/4248	Un.	01
02	reparo de bomba e bicos injetora		Un.	01

Os serviços devem ser realizados de forma UNIFICADA.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	BOMBA INJETORA			
01	ANEL 9540	01	R$ 102,36	R$ 102,36
02	BICO 1047	04	R$ 489,98	R$ 1.959,92
03	DISCO 9408	04	R$ 123,36	R$ 493,44
04	GUARDA PÓ GP 275	04	R$ 7,29	R$ 29,16
05	PALHETA 9108	01	R$ 223,36	R$ 223,36
06	PISTÃO 315G	01	R$ 39,98	R$ 39,98
07	REPARO 041A	01	R$ 269,98	R$ 269,98
08	REPARO CB006	04	R$ 18,00	R$ 72,00
09	REPARO JA001	01	R$ 49,98	R$ 49,98
10	REPARO JA002	01	R$ 36,69	R$ 36,69
11	RETENTOR 0572	02	R$ 121,36	R$ 242,72
12	VÁLVULA 211E	01	R$ 212,36	R$ 212,36
			TOTAL PEÇAS	**R$ 3.731,95**
	SERVIÇOS			
13	DESMONTAGEM BOMBA	01	R$ 108,04	R$ 108,04
14	LIMPEZA QUÍMICA	01	R$ 179,86	R$ 179,86
15	REGULAGEM/TESTE BICO INJ.	04	R$ 59,78	R$ 239,12
16	REGULAGEM/TESTE BOMBA	01	R$ 575,78	R$ 575,78
17	REVISÃO/MONTAGEM BOMBA	01	R$ 396,20	R$ 396,20
			T. SERVIÇOS	**R$ 1.499,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 5.230,95**
	MOTOR			
01	Arruela de encosto Perkins 4236/4248 STD	01	R$ 242,86	R$ 242,86
02	Bomba d'água 4236 perkins/case/hyster/Scania	01	R$ 630,95	R$ 630,95
03	Bomba óleo perkins veicular/ trator 4236/4248	01	R$ 677,38	R$ 677,38
04	Bronzina biela perkins 4236 0,25	01	R$ 334,04	R$ 334,04
05	Bronzina Mancal perkins 4236/4248/S4/S4t 0,25	01	R$ 633,21	R$ 633,21
06	Bucha biela perkins 4236 STD semiacabada	04	R$ 49,13	R$ 196,52
07	Bucha comando perkins 4236 acabada	01	R$ 105,43	R$ 105,43
08	Bujão cárter perkins 4236	01	R$ 78,59	R$ 78,59
09	Camisa motor perkins 4236/6354+20 c/ colarim	04	R$ 249,38	R$ 997,52
10	Filtro combu cav longo perkins	01	R$ 36,96	R$ 36,96
11	Filtro lub perkins 4236/4248	01	R$ 58,22	R$ 58,22
12	Guia válvula perkins 4236/ 4248/6354 admissão	04	R$ 29,76	R$ 119,04
13	Guia válvula perkins 4236/ 4248/6354 escape	04	R$ 30,18	R$ 120,72
14	Junta motor perkins P4000/ P4006/P4008 c/ retentor	01	R$ 757,43	R$ 757,43

15	Mangueira radiador	02	R$ 168,49	R$ 336,98
16	Mangueira respiro	01	R$ 73,53	R$ 73,53
17	Óleo lubrif. 15W40 top turbo litro Selenia	09	R$ 35,12	R$ 316,08
18	Parafuso cabeçote perkins Maxion 103mm	08	R$ 38,64	R$ 309,12
19	Parafuso cabeçote perkins Maxion 119mm	12	R$ 37,98	R$ 455,76
20	Parafuso cabeçote perkins Maxion 140mm	02	R$ 65,02	R$ 130,04
21	Pintão com anéis MWM sprint 4.08T ce STD	04	R$ 1.475,75	R$ 5.903,04
22	Sede válvula admissão perkins 4236 + 10	04	R$ 43,90	R$ 175,96
23	Sede válvula escape perkins 4236 + 10	04	R$ 39,96	R$ 159,84
24	Selo 32,20mm perkins Maxion	04	R$ 11,82	R$ 47,28
25	Selo 35,30mm perkins Maxion	08	R$ 15,87	R$ 126,96
26	Tucho válvula perkins 4236/ 4248	08	R$ 54,54	R$ 436,32
27	Válvula de alívio	01	R$ 315,15	R$ 315,15
28	Válvula termostática perkins 3152/D3152/4236	01	R$ 84,36	R$ 84,36
29	Vedador válvula perkins 4236/ 4248 anelado	08	R$ 30,07	R$ 240,56
			TOTAL PEÇAS	**R$ 14.099,85**
	SERVIÇOS			
	BIELA			
01	Brunir biela	04	R$ 93,25	R$ 373,00
02	Embuchar biela	04	R$ 103,15	R$ 412,60
	BLOCO			
03	Bloquear cilindro	04	R$ 104,19	R$ 416,76
04	Brunir mancais	01	R$ 311,82	R$ 311,82
05	Embuchar comando	01	R$ 156,06	R$ 156,06
06	Encamisar pista girabrequim	01	R$ 486,40	R$ 486,40
07	Encamisar ret. e brunir	04	R$ 206,13	R$ 824,52
08	Plainar base do bloco	01	R$ 354,51	R$ 354,51
09	Trocar de selo do bloco	12	R$ 13,59	R$ 163,08
	CABEÇOTE			
10	Serviço retífica cabeçote	01	R$ 1.016,20	R$ 1.016,20
11	Teste hidráulico	01	R$ 189,87	R$ 189,87
	COMANDO			
12	Polir comando	01	R$ 156,25	R$ 156,25
	VIRABREQUIM			
13	Balancear conj. virabrequim	01	R$ 598,69	R$ 598,69
14	Retificar e polir virabrequim	01	R$ 804,00	R$ 804,00
	DIVERSOS			
15	Acertar altura pistão	04	R$ 48,00	R$ 192,00
16	Desmontagem de motor	01	R$ 302,20	R$ 302,20
17	Inspeção e exame dos componentes	01	R$ 194,62	R$ 194,62
18	Instalação selo térmico	01	R$ 93,70	R$ 93,70

19	Lavagem fina para montagem	01	R$ 94,80	R$ 94,80
20	Limpeza parcial	01	R$ 196,20	R$ 196,20
21	Montagem completa do motor	01	R$ 2.707,20	R$ 2.707,20
22	Pintura motor	01	R$ 283,70	R$ 283,70
23	Retifica do volante	01	R$ 235,60	R$ 235,60
24	Teste do motor	01	R$ 198,00	R$ 198,00
25	Teste do radiador de óleo	01	R$ 136,69	R$ 136,69
			TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS	**R$ 24.998,32**
	TOTAL GERAL			**R$ 30.229,27**

Item 02:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.
PEÇAS				
01	BIELA DO MOTOR	04	R$ 2.232,00	R$ 2.232,00
02	BOMBA DE ÓLEO	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
03	FILTRO COMBUSTIVEL	01	R$ 110,00	R$ 110,00
04	FILTRO LUBRIFICANTE	01	R$ 223,00	R$ 223,00
05	GUIAS DE VALVULAS	04	R$ 114,00	R$ 144,00
06	JOGO BRONZINA BIELA	01	R$ 430,00	R$ 430,00
07	JOGO BRONZINA MANCIAL	01	R$ 780,00	R$ 780,00
08	JOGO BUCHA DE BIELA	01	R$ 284,00	R$ 284,00
09	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR	01	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
10	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTOR	01	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
11	JOGO PISTÕES COM ANEIS	04	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00
12	LITROS DE ÓLEO MOTOR	13	R$ 530,00	R$ 530,00
13	LITRO DE THINNER	02	R$ 90,00	R$ 90,00
14	LITRO DE TINTA	01	R$ 150,00	R$ 150,00
15	TUBO DE SILICONE	02	R$ 120,00	R$ 120,00
16	VALVULA TERMOSTATICA	01	R$ 360,00	R$ 360,00
17	FILTRO DE AR	01	R$ 296,00	R$ 296,00
18	CANETA DE BICOS INJETOR	04	R$ 985,00	R$ 985,00
19	REPARO DA BOMBA 410.20.0452	01	R$ 490,00	R$ 490,00
20	VALVULA MPROP 0928400481	01	R$ 3.370,00	R$ 3.370,00
21	BOMBA DE BAIXA 0440020095	01	R$ 1.930,00	R$ 1.930,00
		TOTAL DA PEÇAS		**R$ 25.434,00**
SERVIÇOS				
22	EMBUCHAR BIELAS	04	R$ 290,00	R$ 290,00
23	CONFERIR FERRO BIELAS	04	R$ 180,00	R$ 180,00
24	BRUNIR CILINDROS	04	R$ 265,00	R$ 265,00
25	ESMERILHAR VALVULAS	16	R$ 330,00	R$ 330,00
26	MONTAR CABEÇOTE BANCADA	01	R$ 190,00	R$ 190,00
27	RETIFICAR SEDES VALVULAS	16	R$ 286,00	R$ 286,00
28	TROCAR GUIAS DE VALVULAS	04	R$ 160,00	R$ 160,00

29	POLIR COMANDO VALVULAS	01	R$ 120,00	R$ 120,00
30	SERVIÇO REVISAR B.ALTA	01	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
31	SERVIÇO TESTAR PORTA INJET	04	R$ 680,00	R$ 680,00
32	REVISAR BICOS INJETORES	04	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
33	AJUSTAR MANCAL E BIELA	01	R$ 400,00	R$ 400,00
34	COLOCAR MOTOR VEÍCULO	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
35	MONTAGEM DO MOTOR	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
36	RETIFICAR VALVULA ESCAPE	08	R$ 140,00	R$ 140,00
37	RETIFICAR VALVULA ADMISSÃO	08	R$ 140,00	R$ 140,00
38	REVISAR RADIADOR DE ÁGUA	01	R$ 680,00	R$ 680,00
39	REVISAR RADIADOR INTERCOO	01	R$ 380,00	R$ 380,00
		TOTAL DOS SERVIÇOS		**R$ 12.191,00**
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 37.625,00				

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Contratante se responsabilizará pelo transporte do caminhão/motor ao local onde será prestado o serviço.

4.2. Após finalização o serviço deverá ser entregue no recinto do Almoxarifado Central, sito à rua Prudente de Moraes, 57, Centro, Santa Cruz das Palmeiras/SP.

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, qual seja, 30 (trinta) dias a contar do aceite da Nota Fiscal pela finalização dos serviços.

10. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico- profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de Licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas

infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devido sem razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de maio de 2024.

WLADIMIR DONIZETI CUSTÓDIO

CPF: 074.977.788-54

Diretor Departamento de Obras, Viação e Serviços